



DECRETO Nº 257/2019

Nº de ordem <u>257/2019</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>12</u> / <u>09</u> / <u>2019</u>
<u>Kemberly A. Santos</u> Responsável

“Dispõe sobre a Prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal (PRF/2019), Lei Municipal nº 1.301, de 14 de agosto de 2019, do Município de Montividiu/GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.301, de 14 de agosto de 2019, Artigo 5º que trata da prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – (PRF/2019);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – (PRF/2019), conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.301, a partir do dia 15 de setembro de 2019 até o dia 14 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2019.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal